Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1 Segunda-feira • 16 de Janeiro de 2017 • Ano IX • Nº 3313

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Decreto Nº 127/2017 -** Designa para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública
- **Decreto Nº 128/2017 -** Designa para compor a Comissão de Licitação Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores indicados, para sob a presidência do primeiro, e no seu impedimento ou ausência, do segundo, processar e julgar as licitações pertinentes no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Simões Filho

Gestor - Diógenes Tolentino De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Simões Filho - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9/TJW2FBMFX8B0L5V8ERXA

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 973 de 14 de agosto de 2015 e com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, os senhores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LUIS CARLOS ALMEIDA DA BOA MORTE	**PRESIDENTE**	**941058**
GERLANE OLIVEIRA	1º TITULAR	4878
FRANCISCO LUIS ALEXANDRINO MACIEL	2º TITULAR	4914
LUCINETE MARTINIANO DE ALMEIDA	3º TITULAR	4818

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados para suplentes as senhoras: Flávia Fernandes Cirqueira e Sirleide Santos de Cerqueira, para substituir os membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3 - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão.

Art. 4º - A critério do Presidente da Comissão de Licitação poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal, para dirimir dúvidas emissão de parecer técnico que versem sobre avaliação de amostras, catálogos, projetos gerias que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim o exigir.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 128/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de janeiro de 1933;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Licitação Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores indicados, para sob a presidência do primeiro, e no seu impedimento ou ausência, do segundo, processar e julgar as licitações pertinentes no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Simões Filho:

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO
1	941059	FLÁVIA FERNANDES CIRQUEIRA	PRESIDENTE
2	4878	GERLANE OLIVEIRA	1º TITULAR
3	4914	FRANCISCO LUIS ALEXANDRINO MACIE	2º TITULAR

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO
1	941057	SIRLEIDE SANTOS CERQUEIRA	1º SUPLENTE
2	941058	LUIS CARLOS ALMEIDA DA BOA MORTE	2º SUPLENTE
3	4818	LUCINETE MARTINIANO DE ALMEIDA	3º SUPLENTE

Art. 2º - A critério do Presidente da Comissão de Licitação poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal, para dirimir dúvidas emissão de parecer técnico que versem sobre avaliação de amostras, catálogos, projetos gerias que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim o exigir.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO